

Resolução da Diretoria

CÓDIGO
RD/PRESI/005/2020

TÍTULO

Criação da Comissão Nacional de Família e Tecnologia

DATA VIGÊNCIA
18/06/2020

O presidente do **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA**

– **IBDFAM**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a necessidade de preparar as famílias para a vida e a cidadania digital, de modo a compreender o desenvolvimento tecnológico, bem como a exigência dos governos e das instituições, para que realizem rápidas ações visando educar e conscientizar sobre o impacto das novas tecnologias e redes sociais;

CONSIDERANDO a velocidade da evolução tecnológica que incluiu milhões de pessoas no mundo digital, o que a cada dia ganha mais importância nas relações parentais e sociais;

CONSIDERANDO que precisamos conscientizar sobre como conduzir o dia-a-dia de nossas famílias e familiares nesse novo mundo virtual, bem como aprender a usufruir das benesses das tecnologias, mas de modo seguro e protetivo a seus membros;

CONSIDERANDO a influência cada vez maior da tecnologia e a vulnerabilidade das famílias diante das ameaças virtuais;

CONSIDERANDO que são incontáveis os benefícios que a tecnologia traz para o cotidiano das famílias e que essa mesma tecnologia é capaz de gerar violação da privacidade, marketing de emboscada, exposição de conteúdos impróprios, e diversas outras práticas ilícitas que vitimam diariamente inúmeras famílias, através da extorsão voltada à divulgação ou eliminação de arquivos pessoais, cyberbullying de crianças e adolescentes, e até violência doméstica, dentre outras.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, *ad referendum*, a Comissão Nacional de Família e Tecnologia do IBDFAM.

Pargrafo único: A composição da Comissão expressa no *caput* é:

Presidente: Patrícia Corrêa Sanches Lamosa – IBDFAM-RJ nº 4.823

1º. vice-presidente: Marcos Ehrhardt Júnior – IBDFAM-AL nº 3243

2ª. vice-presidente: Priscila Agapito – IBDFAM-SP nº 3790

Secretária: Maria Elizabeth Lamosa – IBDFAM-RJ nº 13.318

Ana Aparecida Brussolo Gerbase – IBDFAM-RJ nº 4.248

Cristiano Chaves de Farias – IBDFAM-BA nº 0880

Cíntia Burille – IBDFAM-RS nº 11.129

Cláudia Domingues – IBDFAM-SP nº 16547.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2020.

RODRIGO DA CUNHA PEREIRA
Presidente
Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM